

07 OUT 2016

FOLHA DE S. PAULO

Decisão do STF não impacta muito o número de prisões

Segundo estudo da FGV, 3.460 iriam para cadeia por condenação em 2ª instância

Número representaria aumento de 0,58% no total de 620 mil pessoas que estão no sistema prisional brasileiro

LUCAS VETORAZZO
DO RIO

A decisão do STF que estabelece que réus podem ser presos a partir de decisão na segunda instância da Justiça poderá levar à prisão cerca de 3.460 pessoas no país, o que representaria um aumento de apenas 0,58% no número atual de presos. A estimativa consta de estudo feito por dez professores da FGV Direito Rio ao longo de setembro.

Coordenado pelo professor Ivar Hartmann, o estudo analisou 2.630 processos que estão com recurso para julgamento no STJ (Superior Tribunal de Justiça) e no STF (Supremo Tribunal Federal), após os réus terem sido condenados na segunda instância de Tribunais de Justiça no país.

Pela decisão proferida por 6 votos a 5 no STF nesta quarta-feira (5), réus poderão ir para a cadeia antes da fase do processo criminal chamada de “transitado em julgado”, que é quando se esgota a possibilidade de recurso.

Para se chegar a ela, o réu tem quatro instâncias a recorrer — a primeira e segunda instâncias da Justiça estadual e as duas instâncias superiores (STJ e STF).

Nos 2.630 processos analisados pela FGV Direito, foram identificados 3.394 réus. Desse total, 2.077 se encaixam na matéria avaliada nesta quarta pelo STF — são pessoas condenadas em segunda instância e que recorreram às instâncias superiores.

Nessa condição, 394 (ou 19%) já estavam presas quando recorreram. Outros 1.683 (ou 81%) recorrem em liberdade. Desse total em liberdade, ao menos 180 têm penas que superam oito anos, o que demandaria regime fechado.

Para chegar ao impacto real no sistema prisional, o estudo expandiu a amostra, tendo como base o número atual de presos no país, de 622.202.

A situação dos 180 seria, portanto, a de 3.460 réus no Brasil — que representariam, segundo estudo, aumento de 0,58% da população carcerária atual.

De acordo com o professor Ivar Hartmann, o estudo foi feito para avaliar a tese de que a decisão do STF levaria a um encarceramento em massa no Brasil, o que poderia contribuir para o colapso

do já esgotado sistema prisional brasileiro.

“Não havia dados sobre o impacto e nosso levantamento mostrou que ele é irrisório”, disse o professor à **Folha**.

Hartmann disse ser favorável à decisão do STF e rebateu críticas de que ela feria o amplo direito de defesa e a presunção da inocência.

“Na segunda instância já há criação de provas suficientes para manter uma prisão como parte da pena. O princípio da presunção de inocência se dá em níveis, que vão caindo à medida que o processo avança”, disse.

Quando se chega à segunda instância, diz o professor, em tese já houve investigação da polícia e do Ministério Público por meio de inquéritos e a aceitação da justiça pela abertura do processo, o que coloca o acusado na condição de réu.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

CRÍTICAS

Diversas entidades de direitos humanos se posicionaram contra a decisão do STF, entre elas o IAB (Instituto dos Advogados do Brasil), que afirmou que o Supremo “enterra a Constituição” e que fere o direito a ampla defesa.

A OAB e o Partido Ecológico Nacional entraram com ação questionando a decisão. A Defensoria Pública do Rio de Janeiro também ingressou na mesma ação como parte interessada.

Em nota publicada nesta quinta-feira (6), a defensoria afirmou que a prisão antes da decisão condenatória “vai aprofundar as injustiças do sistema penal brasileiro”.

“A Defensoria Pública do Rio sustenta que a execução antecipada da pena acarretará no agravamento de um sistema penal seletivo, que pune mais quem cometeu pequenos crimes. A antecipação da execução da pena vai gerar injustiças, já que boa parte das decisões condenatórias acaba sendo revista pelos tribunais superiores”, afirma a instituição em nota.

De acordo com a defensoria, 41% dos recursos interpostos pelo órgão junto ao STJ pedindo absolvição, atenuação de crimes, redução ou substituição de crimes têm efeito positivo.

07 OUT 2016

MAIS PRESOS

Decisão do STF teria pouco impacto no sistema prisional, estimam pesquisadores



Desses, **cerca de 3.460** foram condenados a mais de 8 anos, mas aguardavam em liberdade. Hoje, eles seriam presos

Isso representaria um **aumento de 0,58%** do total de detentos no sistema prisional brasileiro, que tem **622.202 presos**

Fonte: Estimativa da FGV Direito

07 OUT 2016

FOLHA DE S. PAULO

Prisão em 2ª instância fere Constituição, diz professor

Para Renato Silveira, da USP, mudança deveria ser realizada via emenda

Segundo ele, o clamor por julgamentos mais rápidos é algo que tem de ser resolvido pelo Congresso Nacional

MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

A prisão a partir de julgamento de segunda instância é uma afronta à Constituição, segundo Renato de Mello Jorge Silveira, professor titular de direito penal da Faculdade de Direito da USP.

Segundo ele, a mudança teria de ser feita pelo Congresso por alterar o conceito de presunção de inocência da Constituição. Ela prevê a prisão só quando todos os recursos forem esgotados, o que só ocorre no Supremo.

Silveira disse em entrevista à **Folha** que “estão misturando uma questão pragmática, a cobrança por julgamentos mais rápidos, com uma proteção constitucional, que é a presunção de inocência”.

Folha - Por que o sr. é contra a decisão do Supremo?

Renato de Mello Jorge Silveira - Sou contra esse entendimento do Supremo porque

o sistema brasileiro, da forma como ele foi constituído, garante a presunção de inocência até o trânsito em julgado [quando não é possível mais ingressar com recursos]. O próprio sistema processual estabelece que a apreciação dos tribunais superiores, o Supremo e o Superior Tribunal de Justiça, se dá por meio de recursos. Não há apreciação fora dos recursos. Eu me escudo numa proposta do ex-ministro do Supremo Cezar Peluso, a PEC dos Recursos. Ele imaginou a possibilidade de ter a prisão a partir de segunda instância mudando o sistema recursal e estabelecendo o trânsito em julgado a partir da segunda instância.

O entendimento do Supremo afronta a Constituição?

Afronta, sim. A Constituição prevê a presunção de inocência até se esgotarem os recursos, o que se dá no Supremo.

Os defensores da prisão a partir da segunda instância dizem que o Brasil tem um excesso de recursos, o que geraria impunidade. Faz sentido essa crítica?

Eu não diria que gera impunidade. Eu diria que gera processos mais demorados.

As pessoas escapam da prisão por prescrição dos crimes. Estão misturando uma questão pragmática, a cobrança por julgamentos mais rápidos, que cabe ao Congresso Nacional resolver, com uma proteção constitucional, que é a presunção de inocência.

Uma decisão dessas só poderia ser tomada por meio de emenda constitucional?

Claro. Era assim que o ministro Peluso encaminhou a sua proposta [a emenda foi aprovada em 2013, completamente desvirtuada pelo Congresso].

As Nações Unidas defendem que a prisão ocorra a partir de decisão de segunda instância.

O organismo está errado?

Isso está em convenções da ONU e, pelo que me lembro, é uma recomendação de que tem de ter pelo menos duas instâncias para se mandar alguém para a prisão. Mas esta é uma questão para o Congresso. O que me preocupa um pouco é o ativismo judicial quando se dá contra os interesses do indivíduo.

É uma ameaça aos direitos individuais. O que não posso aceitar é que preocupações momentâneas, com julgamentos céleres, afetem a presunção de inocência como é definida na Constituição.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A DECISÃO DO STF
Perguntas e respostas

07 OUT 2016

O que foi decidido nesta quarta-feira (5)?

Por 6 votos a 5, os ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram que é possível executar penas a partir de uma condenação na segunda instância —ou seja, quando ainda há possibilidade de recurso do réu. Antes, era necessário que o caso transitasse em julgado.

O que muda desta decisão em relação à tomada em fevereiro?

A decisão de fevereiro, por 7 votos a 4, foi tomada em um caso de habeas corpus e não obrigava outros magistrados a seguirem o entendimento do STF. Agora, a tese do Supremo tem efeito vinculante para todos os juízes do país.

Um juiz pode decidir não executar a pena na segunda instância?

Sim, como medida excepcional. Nesse caso, ele deverá justificar por que sua decisão desconsiderou tese fixada pelo STF, e é provável que o Ministério Público recorra da sentença do magistrado.

A decisão do Supremo passa a valer imediatamente?

Na prática, sim, já está em vigor.

Por que é polêmica?

Os advogados de defesa afirmam que a possibilidade de execução da pena em segunda instância fere os princípios de presunção de inocência, por ainda haver recurso, e da individualização da pena.

CONTINUA

07 OUT 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Para Moro, decisão mostra que Brasil não tem castas

DE CURITIBA

O juiz federal Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato na primeira instância, declarou em nota que a decisão de quarta-feira (5) do STF (Supremo Tribunal Federal) mostrou que o Brasil “não é uma sociedade de castas”.

“Com o julgamento de ontem, o Supremo, com respeito à minoria vencida, decidiu que não somos uma sociedade de castas e que mesmo crimes cometidos por poderosos encontrarão uma resposta na Justiça criminal. Somos uma democracia, afinal”, disse o juiz, em nota.

Moro era uma das principais vozes a favor da prisão após julgamento no segundo grau da Justiça, no caso de crimes graves.

Para o magistrado, o excesso de recursos às cortes superiores “contribuía para a impunidade”, especialmente dos mais poderosos. (ESTELITA HASS CARAZZAI)

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Desconfie de jabuticabas

SÃO PAULO.—A maioria das democracias consolidadas dá início à execução de sentenças penais após a condenação em segunda instância. No Brasil, a regra formal vinha sendo a de esperar o trânsito em julgado, isto é, até que se esgotassem todas as possibilidades de recurso.

Em termos estritamente lógicos, é possível que o Brasil estivesse fazendo o certo, e o resto do mundo relevante, o errado. Mas tendo a desconfiar de jabuticabas. Numa análise probabilística, quando a maioria dos países que “deram certo” fazem de um jeito, e o Brasil, de outro, não é pequena a chance de que sejamos nós que estamos bobeando.

Vejo com bons olhos, portanto, a decisão do Supremo, agora com caráter vinculante, que admite a possibilidade de que réus comecem a cumprir a pena de prisão após a confirmação da condenação pela segunda instância. Como os ministros mostraram na sessão de quarta-feira (5), há um apaixonante debate jurídico acerca do alcance da presunção de inocência que pode, a meu ver, resolver-se para qualquer um dos lados. Tanto a posição mais garantista, que exige o trânsito em julgado, como a mais rigorosa, que admite a execução antecipada de pena, são racionais e juridicamente defensáveis.

O que me faz pender para a segunda são considerações logísticas. O Brasil já é o país com uma das piores e mais caras Justiças do mundo. Em proporção do PIB, gastamos aqui com Judiciário/MPs/Defensorias cinco vezes mais do que a Alemanha e nove vezes mais do que a França, e é difícil sustentar que obtenhamos um produto de qualidade comparável.

Uma das muitas razões para essa discrepância é que nossas instâncias iniciais não são efetivas, tendo-se tornado pouco mais do que etapas burocráticas de processos que só se resolvem nas cortes superiores. Se queremos uma Justiça menos jabuticaba, precisamos fortalecer a primeira e a segunda instâncias. A decisão do STF caminha nesse sentido.

07 OUT 2016

07 OUT 2016

FOLHA DE S. PAULO

Teori fatia inquérito da Lava Jato e inclui Lula

A pedido da PGR, ministro do STF dividiu investigação sobre núcleo político da operação

GABRIEL MASCARENHAS
DE BRASÍLIA

O ministro no STF (Supremo Tribunal Federal) Teori Zavascki autorizou nesta quinta (6) o fatiamento do principal inquérito da Operação Lava Jato em tramitação na corte. Chamado de “quadrilhão”, ele mira o núcleo político do suposto esquema de corrupção da Petrobras.

Ao acolher o pedido da PGR (Procuradoria-Geral da República), Zavascki dividiu o procedimento em quatro inquéritos e incluiu em um deles o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conforme pleiteou o Ministério Público.

A investigação foi aberta em 2015 e mirava 66 políticos de PT, PMDB e PP. Com o fatiamento, será instaurada uma investigação sobre a atuação dos políticos do PT e outra para os do PP. Uma terceira terá como alvo quadros do PMDB no Senado e o último, os peemedebistas da Câmara.

Entre os suspeitos, além de Lula, estão o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), o ex-presidente da Câmara Waldir Maranhão (PP-MA) e o presidente do PP, senador Ciro Nogueira (PI).

No parecer em que pede a separação dos casos, o procurador Rodrigo Janot afirma que políticos de diferentes partidos se organizaram em uma estrutura criminosa para desviar recursos da Petrobras e de outros órgãos da administração pública.

“Como destacado, alguns membros de determinadas agremiações organizaram-se internamente, valendo-se de seus partidos e em uma estrutura hierarquizada, para cometimento de crimes contra a administração pública”, diz Janot.

Na peça, o PGR descreve os políticos investigados como supostos integrantes de uma quadrilha organizada.

O inquérito mostra um “grupo criminoso organizado único, amplo e complexo, com uma miríade de atores que se interligam em uma estrutura com vínculos horizontais, em modelo cooperativista, em que os integrantes agem em comunhão de esforços e objetivos, e outra em uma estrutura mais verticalizada e hierarquizada, com centros estratégicos, de comando, controle e de tomadas de decisões mais relevantes”, detalha.

07 OUT 2016 FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

BOMBOM AMARGO

Os advogados de Lula estudam entrar com medidas judiciais contra Joao Doria. O prefeito eleito disse em entrevistas que gostaria de em breve visitar o ex-presidente na prisão. Afirmou que levaria chocolates e até um cisne de presente a ele.

PRIMEIRA VEZ

Lula já apresentou outra interpelação criminal contra Doria na Justiça em abril, quando ele afirmou que o petista deveria participar da campanha municipal em São Paulo "antes de ser preso". O tucano disse que até pediria ao juiz Sergio Moro, que participou de vários eventos de seu grupo empresarial, que adiasse a detenção do ex-presidente.

O POLÍTICO

Ao se defender, Doria, que afirma ser gestor e não político, deu forte colorido à sua "destacada atuação na vida pública". Afirmou que sempre esteve "no centro da vida política nacional" e elencou os "cargos governamentais" que ocupou. Citou a secretaria de Turismo na gestão de Mario Covas prefeito e a presidência da Embratur no governo Sarney.

FIM DE PAPO

Na defesa, Doria afirmou que "jamais teve a intenção de ofender a honra do ex-presidente da República ou de ridicularizá-lo". A disputa, na ocasião, foi encerrada.

PAINEL DO LEITOR

Prisão em 2ª Instância

Começo a acreditar que estamos virando um país sério. A autorização das prisões após a condenação em segunda instância irá agilizar os morosos processos judiciais que levam décadas para serem concluídos ("Supremo decide em favor de prisão em segunda instância", "Poder", 6/10).

OSMAR G. LOUREIRO (Carvinhos, SP)

Um argumento a favor da prisão em segunda instância é a redução da morosidade da Justiça, mas é certo que isso não ocorrerá. Os processos vão continuar "andando" com a mesma morosidade de sempre, exceto quando o tribunal quiser mandar alguém para a cadeia para servir de exemplo. Se há casos de réus que continuam em liberdade anos após terem sido condenados, a culpa é do Judiciário, não dos réus e de seus advogados.

LUIZ FERNANDO SCHMIDT (Goiânia, GO)

07 OUT 2016

FOLHA DE S. PAULO

Limites da cobrança de dívida

Assumi ares de lugar-comum afirmar que o Brasil é um paraíso para inadimplentes, que a leniência de nossa legislação e Justiça contribui para o elevado “spread bancário” que aqui se pratica. Há algumas décadas juristas e economistas discutem soluções para o problema.

O novo Código de Processo Civil (CPC), em vigor desde 18 de março deste ano, investiu na criação de instrumentos hábeis a facilitar a vida do credor, mas sem descuidar de princípios constitucionais.

Não por acaso, está consignado logo no artigo 9º que “o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência”.

Recentemente a imprensa noticiou uma ordem judicial que determinou a suspensão da carteira de motorista e do passaporte de um devedor, bem como o cancelamento de seus cartões de crédito, até que a dívida fosse quitada.

Imediatamente instalou-se nos meios jurídicos a polêmica: a interpretação dada ao CPC é compatível com os direitos fundamentais garantidos na Constituição?

O pomo da discórdia é o inciso IV do artigo 139 do código, que autoriza ao juiz, na condução do processo, “determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária”. A divergência reside em saber se existem e quais são os limites desse poder.

Os livros de direito romano ensinam que a Lex Poetelia Papiria, de 326 a.C., foi o primeiro grande marco legal da humanização das cobranças de dívidas, abolindo a pena de morte e a imposição ao devedor dos castigos mais vexatórios, como cadeias e correntes.

BRUNO DANTAS

Pode um juiz suspender a carteira de motorista e cancelar os cartões de crédito de um devedor, até que a dívida seja quitada?

O avançar da civilização cristã marcou o deslocamento da responsabilidade por dívidas, saindo do corpo do devedor para o seu patrimônio, pois se a vida humana, a liberdade e a integridade física são valores inalienáveis, não podem ser sacrificadas em benefício de credores de obrigações pecuniárias.

Embora inexistam estatísticas que permitam comparações, não é desarrazoado intuir que os índices de inadimplência despencam na razão inversa da incidência das ordens judiciais sobre o corpo e a liberdade do devedor.

Justamente para inibir que países optem pela execução dos contratos a qualquer custo, todos os principais tratados internacionais de direitos humanos proíbem a prisão civil por dívida.

Instrumentos que permitam o cumprimento forçado de contratos e o pagamento de dívidas são necessários, contudo é preciso equilibrar essa exigência com a liberdade e a dignidade humana.

Nessa ordem de ideias, é difícil conceber que a Constituição permita a um juiz proibir o uso do elevador a um morador de um edifício, a fim de forçá-lo a pagar a dívida com o condomínio.

Tampouco poderia o magistrado suspender o serviço de TV a cabo ou de banda larga da residência do devedor até que seja pago um débito com a escola de seus filhos.

Por mais caricatos que possam parecer os exemplos, eles se aproximam, em algo essencial, da polêmica decisão de suspender a carteira de motorista e o passaporte do

devedor: abandonam a regra da responsabilidade patrimonial e atingem em cheio o núcleo de direitos inerentes à condição humana, limitando o direito de ir e vir.

Não há dúvidas de que, se fosse constitucional e aplicada amplamente, a polêmica interpretação do art. 139, inciso IV do CPC, poderia reduzir nossos índices de inadimplência. Todavia, o retrocesso civilizatório e o custo social seriam insuportáveis.

BRUNO DANTAS, 38, é ministro do Tribunal de Contas da União. Doutor em direito processual pela PUC-SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é pesquisador visitante da Cardozo Law School, da Universidade Yeshiva, em Nova York

07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

Teori fatia inquérito da Lava Jato e inclui Lula nas investigações

O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), dividiu em quatro o principal inquérito da operação em tramitação na Corte. Chamado de “quadrilhão”, o inquérito mira políticos envolvidos em esquema para fraudar a Petrobras. No total serão investigadas 66 pessoas, entre elas o ex-presidente Lula e o ex-presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha. A inclusão de Lula nas investigações foi pedida pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

● "QUADRILHÃO"

Relator da Lava Jato fatia 'inquérito-mãe' e inclui Lula nas investigações no STF

Quatro inquéritos
vão apurar os crimes
cometidos contra a
Petrobras por
pessoas ligadas a três
partidos políticos:

PP, PT e PMDB

BRASÍLIA

Agência O Globo

● O ministro Teori Zavascki, relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal (STF), dividiu em quatro o principal inquérito da operação em tramitação na Corte, que investiga a existência de uma quadrilha para fraudar a Petrobras. No total, serão investigadas 66 pessoas — entre eles, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Um dos quatro inquéritos vai apurar crimes supostamente cometidos por pessoas ligadas ao PT, enquanto outro está relacionado a políticos do PP. Um terceiro terá como alvo o PMDB na Câmara dos Deputados e o último, o PMDB no Senado. A decisão de fatiar o inquérito foi tomada a pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

Pedido anterior

A inclusão de Lula no inquérito principal já tinha sido pedida por Janot antes mesmo do requerimento de divisão da investigação. Mas Teori deixou para autorizar as duas coisas ontem. Já estavam sendo investigados no inquérito o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL); os senadores Edison Lobão (PMDB-MA) e Romero Jucá (PMDB-RR); o ex-presidente da Câmara Waldir Maranhão (PP-MA); o presidente do PP, senador Ciro Nogueira (PI); os ex-ministros Edinho Silva, Ricardo Berzoini, Jaques Wagner, Antônio Palocci, Erenice Guerra e Henrique Eduardo Alves, entre outros.

Ao todo, são 30 investigados ligados ao PP; 12 ligados ao PT; nove ao PMDB no Senado; e 15 ao PMDB da Câmara. Ao pedir o fatiamento do inquérito, Janot afirmou que integrantes dos três partidos "se organizaram internamente, utilizando-se de seus partidos e em uma estrutura hierarquizada, para perpetração de práticas espúrias". Segundo ele, os partidos formaram "uma mesma organização criminosa, com alinhamento, de forma horizontal, de núcleos políticos diversa" para cometer crimes contra a administração pública.

Janot sustenta que integrantes dos três partidos, "utilizando indevidamente de sua sigla partidária", dividiram entre si a indicação de diretorias de Abastecimento, Serviços e Internacional da Petrobras. "Como visto, a indicação de determinadas pessoas para importantes postos-chaves do ente público, por membros dos partidos, era essencial para implementação e manutenção do projeto criminoso". Ainda segundo o procurador-geral, o PT usou os crimes apurados na Lava Jato para se perpetuar no poder.

Janot esclareceu que o fatiamento do principal inquérito é necessário para a "otimização do esforço investigativo" e que os fatos investigados são conexos entre os integrantes dos partidos.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

07 OUT 2016

INVESTIGADOS

GAZETA DO POVO

O principal inquérito da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, agora dividido em quatro, investiga 66 pessoas ligadas ao PP, PT e PMDB. A lista inclui deputados, senadores, ex-ministros e até o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, acusado de ser o comandante de um esquema fraudulento na Petrobras:

A lista dos acusados

- 1 ex-presidente
- 8 ex-ministros
- 20 deputados
- 8 senadores
- 7 presos na Lava Jato
- 11 *ex-deputados
- 3 **ex-senadores
- 8 outros

PT (12)



• Lula



• Antonio Palocci

ex-ministros

- Edson Antonio Edinho da Silva
- Erenice Guerra
- Jacques Wagner
- Ricardo Berzoini

outros

- Delcídio do Amaral**
- Giles de Azevedo (ex-assessor de Dilma Rousseff)
- João Vaccari Neto
- José Carlos Bumlai
- José Sérgio Gabrielli de Azêvedo (Ex-Presidente da Petrobras)
- Paulo Okamoto (presidente do Instituto Lula)

PP (30)



• Nelson Meurer



• Pedro Correa

ex-ministro

- Mario Negromonte

senadores

- Benedito Lira
- Ciro Nogueira
- Gladson Cameli

deputados

- Aguinaldo Ribeiro
- Arthur Lira
- Dilceu Sperafico
- Eduardo da Fonte
- Jerônimo Pizzolotto Goergen
- José Otávio Germano
- Lázaro Botelho Martins
- Luis Carlos Heinze
- Luiz Fernando Ramos Faria
- Renato Delmar Molling
- Roberto Balestra
- Roberto Pereira de Britto
- Simão Sessim
- Waldir Maranhão

outros

- Aline Lemos*
- Carlos Magno Ramos*
- João Felipe Leão*
- João Argolo (filiação a SD)
- João Pizzolatti**
- José Linhares Ponte*
- José Olímpio Silveira Moraes (filiação ao DEM)
- Pedro Henry
- Roberto Sérgio Ribeiro*
- Vilson Luiz Covatti*

PMDB

PMDB • Senado (9)



• Renan Calheiros



• Romero Jucá

ex-ministro

- Silas Rondeau

senadores

- Edison Lobão
- Jader Barbalho
- Valdir Raupp

outros

- Jorge Luz (lobista)
- Milton Lyra (lobista)
- Sérgio Machado**

PMDB • Câmara (15)



• Eduardo Cunha*



• Henrique Alves

deputados

- Anibal Gomes
- Altineu Côrtes
- Andre Moura (filiação ao PSC)
- Arnaldo Faria de Sá (filiação ao PTB)
- Manoel Junior

outros

- Alexandre Santos*
- Andre Esteves (banqueiro)
- Carlos Willian (filiação ao PTC)
- Fernando Antonio Falcão Soares (lobista)
- João Magalhães*
- Lucio Bolonha Funaro (doleiro)
- Nelson Bounier*
- Solange Almeida*

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

"TRALHAS"

O juiz federal Sergio Moro autorizou que uma comissão da Secretaria de Administração da Presidência da República tenha acesso aos bens do ex-presidente Lula guardadas em uma agência do Banco do Brasil, em São Paulo. A Secretaria vai avaliar os bens apreendidos em poder do petista na Operação Aletheia, ocorrida em março. A busca achou moedas, espadas, adagas, canetas, condecorações e outros objetos de valor que estavam armazenados no banco desde 2011, sem custo, segundo informou o gerente da agência na ocasião. No mesmo dia em que foram feitas as buscas no cofre, Lula foi conduzido de forma coercitiva para depor e, irritado, disse que não sabia onde estavam as inúmeras "tralhas" que ganhou quando presidente entre 2003 e 2010.

DOAÇÕES SUSPEITAS

O novo ministro do Turismo, Marx Beltrão, recebeu doações, em 2014, de empresas envolvidas na Lava Jato. Ele disputou uma vaga na Câmara pelo PMDB de Alagoas. O peemedebista, que é réu no Supremo Tribunal Federal por falsidade ideológica, nunca foi citado nas investigações sobre o esquema de corrupção da Petrobras. Ele, no entanto, recebeu R\$ 300 mil da Camargo Corrêa e outros R\$ 30 mil da Braskem, envolvidas na Lava Jato. O novo ministro também recebeu R\$ 236 mil da JBS, dona da Eldorado Brasil, que também já foi alvo da operação. Em nota, a assessoria do ministro negou qualquer irregularidade no recebimento das doações.

07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

Força-tarefa comemora decisão do STF

Pena de prisão para condenados em segunda instância, mantida pelo Supremo, deve aumentar a procura por acordos de delação premiada

SÃO PAULO

Estadão Conteúdo

● A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de permitir a execução da pena de prisão para condenados em segunda instância foi comemorada pela equipe da força-tarefa da Operação Lava Jato, em Curitiba. Na avaliação de investigadores, a decisão deve aumentar a procura por acordos de colaboração premiada por parte de réus.

Executivos de empreiteiras condenados em 2015 pelo juiz federal Sergio Moro, em primeiro grau, integram essa lista de réus afetados pela medida. Seus processos estão em fase final de julgamento no Tribunal Regional Federal (TRF), da 4.^a Região, em segundo grau, e podem levá-los de volta à cadeia. A maior parte foi liberado para cumprir prisão cautelar domiciliar por ordem do STF. Se confirmada a condenação definitiva no tribunal, a pena destes réus pode começar a ser executada.

“Essa é uma decisão das

mais importantes nos últimos anos. Ela auxilia, sobremaneira, porque torna o crime uma atividade de risco”, afirmou o procurador regional da República Carlos Fernando dos Santos Lima.

Composta por 13 procuradores, a força-tarefa da Lava Jato em Curitiba divulgou nota ontem sobre a decisão do STF que, na visão deles, “respeita os direitos fundamentais não só dos réus, mas também das vítimas e da sociedade”.

“A decisão é um importante marco na direção de uma Justiça Criminal efetiva em relação a réus de colarinho branco, que respeita os direitos fundamentais não só dos réus, mas também das vítimas e da sociedade”, afirma a nota.

Resposta

Moro, responsável pelos casos da Lava Jato na primeira instância, também elogiou a decisão. Ele disse ontem que “crimes cometidos por poderosos encontrarão uma resposta na Justiça criminal”.

Na avaliação do juiz, o Supremo decidiu que o país “não é uma sociedade de castas”. “Com o julgamento de ontem, o Supremo, com respeito à minoria vencida, decidiu que não somos uma sociedade de castas e que mesmo crimes cometidos por poderosos encontrarão uma resposta na Justiça criminal”, afirmou o juiz.

“Crimes cometidos por poderosos encontrarão uma resposta na Justiça criminal”

Sergio Moro, juiz federal da Lava Jato.

VALENDO

O ministro do STF Luís Roberto Barroso reafirmou que a decisão da Corte de determinar a prisão de condenados em segunda instância deve ser seguida por todos os tribunais e juízes do país. O novo entendimento já estava valendo desde fevereiro, quando o Supremo analisou um habeas corpus e alterou jurisprudência adotada desde 2009 no Brasil.

OAB CRITICA

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) criticou a decisão do Supremo Tribunal Federal de determinar a execução de penas após condenação na segunda instância, ou seja, antes do trânsito em julgado. Por meio de nota, a OAB declarou que a mudança de entendimento causará graves injustiças com a prisão de inocentes.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

07 OUT 2016



REPERCUSSÃO

Leia a íntegra da nota divulgada pela força-tarefa da Lava Jato

● "Para a força-tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba que atua no caso Lava Jato, a decisão do Supremo Tribunal Federal é um importante marco na direção de uma Justiça Criminal efetiva em relação a réus de colarinho branco, que respeita os direitos fundamentais não só dos réus, mas também das vítimas e da sociedade. A existência de quatro instâncias de julgamento,

peculiar ao Brasil, associada ao número excessivo de recursos que chegam a superar uma centena em alguns casos criminais, resulta em demora e prescrição, acarretando impunidade. Isso acontece especialmente nos casos de réus ricos ou influentes, que têm condições para arcar com os custos de infundáveis recursos. A demora e a impunidade no julgamento de réus abastados são incompatíveis com uma justiça republicana, que deve absolver inocentes e punir culpados dentro de um tempo razoável".

07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



ZAVASCKI



07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

Lula e Moro dividem a mesa em Curitiba

O encontro se deu na charutaria Tesoros de Cuba, quarta-feira, no Cabral, no lançamento do uísque Bulleit Bourbon, só para convidados. O juiz Sergio Moro ocupava uma das mesas com seu amigo de infância, o procurador Luiz Fernando (Lula) Delazari, ex-secretário de Segurança do estado. De charuto em punho, Moro manteve-se discreto e não foi tietado nem se deixou fotografar. Alegou que estava ali para curtir seu lazer com os amigos. No mesmo dia em que o STF manteve a execução da prisão a partir da decisão em segunda instância, exatamente como Moro defendia.

07 OUT 2016

GAZETA DO POVO

ROSANA FELIX

Calote no reajuste igual precatório no futuro

Seria o caos se todas as pessoas, empresas e governos com dívidas simplesmente decretassem que não iriam pagar o que devem. Digamos que seja um casal com dois filhos, e que a mãe teve que parar de trabalhar para cuidar do filho que, digamos, tem um problema de doença. Agora o pai perde o emprego. É muito triste, e ele não tinha ideia disso quando fez o financiamento da sua casa, dois anos atrás.

A história é triste, mas a família poderia parar de pagar suas dívidas? De jeito nenhum. Poderia, quem sabe, fazer uma negociação com o banco, tentar um fiado no mercado da esquina, reunir a família, para debater e decidir o que fazer.

A história das finanças do Brasil, dos estados e dos municípios é tão ou mais triste que isso, mas também não se pode admitir qualquer ação que lembre um calote. Não é a força do tratorado do governador Beto Richa na Assembleia Legislativa que vai legitimar práticas como essa.

Não importa qual a situação atual, o fato é que, em um Estado Democrático de Direito, se a Assembleia Legislativa aprova uma lei concedendo reajuste ao funcionalismo, e essa lei está tecnicamente correta, não há como voltar atrás em um passe de mágica.

Ao enviar à Assembleia o projeto de lei suspendendo o aumento, a gestão de Beto Richa escolheu o caminho do conflito. É de se imaginar que os servidores protestem e entrem em greve para tentar assegurar os termos firmados em 2015.

Para a oposição, há jurisprudência no Supremo Tribunal Federal (STF), garantindo o "direito adquirido": no Tocantins, uma lei tentando suspender um reajuste foi considerada inconstitucional. O julgamento foi em março de 2016, quando a ministra Cármen Lúcia, hoje presidente da Corte, declarou

que houve "nítida ofensa à irreduzibilidade de vencimento dos servidores".

O governador Beto Richa, ao ser questionado sobre possíveis greves, se mostrou estupefato. Disse que o Paraná foi o único estado a dar reajuste aos funcionários e que a possibilidade de greve deve ser "brincadeira", disse em vídeo veiculado pelo portal CGN.

Há uma boa intenção por trás, a de gerir bem os recursos para toda a sociedade, e não apenas para o funcionalismo. "Em vez do sindicato cuidar do interesse dos professores, querem me prejudicar para me desgastar politicamente. Eu me dirijo aqui aos paranaenses e digo que o dinheiro é de vocês, que pagam impostos, e eu tenho obrigação de administrar bem", disse Richa.

Senhor governador, de fato, é obrigação administrar bem o Paraná. Mas tentar suspender uma lei que previa o reajuste não é o caminho indicado, juridicamente falando. Digamos que, com a ajuda dos deputados aliados, seja aprovado o novo projeto. Fora o desgaste político, a possibilidade de greve que prejudica milhões, é quase certo que haverá um passivo milionário para ser pago no futuro.

O dinheiro que não for pago agora, conforme manda a lei, se tornará um precatório, com correção monetária acumulada até um tempo impreciso no futuro, talvez em um

momento em que o governante de plantão resolve aumentar impostos dizendo que precisa sanear as contas públicas.

Diz o governo estadual que está seguindo a determinação do Tribunal de Contas, que determinou mudanças na contabilidade das despesas com pessoal. Com o novo entendimento, o Paraná está perto de atingir o limite máximo de gasto com o funcionalismo.

Curioso é que a decisão do TC se tornou pública apenas em 13 de setembro. Já desde o começo de julho o governo estadual dizia que não tinha como pagar o reajuste combinado em 2015.

"A situação é a seguinte. As duas questões que nós temos com os servidores públicos não cabem no orçamento de 2017. Temos um passivo de progressões, avanços e promoções em várias categorias, que temos de pagar a partir de janeiro. Não tem alternativa. Não tem como pagar isso junto ao aumento salarial", disse o chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni (PSDB) ao blog Caixa Zero, em 1º de julho.

Se a lei está tecnicamente correta, não há como voltar atrás num passe de mágica

07 OUT 2016

FOLHA DE LONDRINA

Teori decide fatiar maior inquérito da Lava Jato

Atendendo pedido do procurador-geral da República, ministro do STF dividiu investigação envolvendo 66 pessoas em quatro partes, incluindo Lula

Janot argumenta que políticos do PT, PMDB e PP usaram os partidos para “perpetração de práticas espúrias”

Beatriz Bulla
Agência Estado

Brasília - O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu pedido feito pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e autorizou o fatiamento do maior inquérito da Operação Lava Jato que tramita na Corte. Agora, serão quatro inquéritos separados, um destinado ao envolvimento de políticos do PP, outro relativo ao PT, um terceiro sobre o PMDB no Senado e o último sobre o PMDB na Câmara em uma organização criminosa que atuou no esquema de corrupção na Petrobras. No total, 66 pessoas são alvo das quatro investigações, incluindo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL).

Ao pedir ao Supremo Tribunal Federal (STF) o desmembramento da investigação, Janot disse que políticos do PT, PMDB e PP usaram os partidos para “perpetração de práticas espúrias”.

“Alguns membros de determinadas agremiações se organizaram internamente, utilizando-se de seus partidos e em uma estrutura hierarquizada, para perpetração de práticas espúrias. Nesse aspecto, há verticalização da organização criminosa. Noutro giro, a horizontalização é aferida pela articulação existente entre alguns membros de agremiações diversas, adotando o mesmo modus operandi e dividindo as fontes de desvio e arrecadação ilícita”, escreveu o procurador-geral da República.

Em março de 2015, a PGR

entendeu que deveria se investigar de forma conjunta a atuação do núcleo político e foi aberto no STF um único inquérito para investigar a formação de quadrilha. Segundo Janot, no então, agora é necessário dividir a investigação para permitir a “otimização dos trabalhos”. “Embora, até o momento, tenha sido desvelada uma teia criminosa única, mister, para melhor otimização do esforço investigativo, a cisão do presente inquérito tendo como alicerce os agentes ligados aos núcleos políticos que compõem a estrutura do grupo criminoso organizado”, escreveu o procurador-geral da República.

Nessa quinta-feira (6), Teori decidiu autorizar o fatiamento do inquérito em quatro investigações. A íntegra da decisão do ministro ainda não foi divulgada.

CONTINUA

07 OUT 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

INVESTIGADOS

O inquérito relativo ao PP terá 30 alvos, como o ex-ministro Aguinaldo Ribeiro; o presidente da sigla, senador Ciro Nogueira (PI) e o vice presidente da Câmara, Waldir Maranhão (MA).

Já o inquérito do PT reúne 12 pessoas: Lula; o ex-tesoureiro da sigla João Vaccari Neto; os ex-ministros Edinho Silva, Ricardo Berzoini, Jaques Wagner, Antônio Palocci, Erenice Guerra; o ex-assessor pessoal da Presidência Giles de Azevedo; o ex-assessor Delcídio Amaral; o empresário José Carlos Bumlai; o ex-presidente da Petrobras José Sérgio Gabrielli; e o presidente do Instituto Lula, Paulo Okamoto.

A investigação relacionada ao PMDB do Senado ficará inicialmente com 9 investigados, entre eles o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL); os senadores da sigla Edison Lobão (MA), Romero Jucá (RR), Valdir Raupp (RO) e Jader Barbalho (PA) e o ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado.

Já o inquérito do PMDB na Câmara tem 15 pessoas no alvo, entre eles o deputado cassado Eduardo Cunha e um grupo de parlamentares considerados aliados ao peemedebista; o ex-ministro Henrique Eduardo Alves; e o banqueiro André Esteves.

07 OUT 2016

FOLHA DE LONDRINA

Decisão do STF não levaria a aumento expressivo de prisões, aponta estudo

Tribunal decidiu que réus poderão ir para a cadeia antes da fase do processo criminal chamada de "transitado em julgado"

Lucas Vettorazzo
Folhapress

Rio - A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que estabelece que réus podem ser presos a partir de decisão na segunda instância da Justiça poderá levar à prisão ao menos 3.460 pessoas no País. O número consta de estudo feito por dez professores da FGV Direito Rio ao longo de setembro.

Coordenado pelo professor Ivar Hartmann, o estudo analisou 2.630 processos que estão com recurso para julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no STF, após os réus terem sido condenados na segunda instância de Tribunais de Justiça.

Pela decisão proferida por seis votos a cinco no STF nesta quarta-feira (5), réus

poderão ir para a cadeia antes da fase do processo criminal chamada de "transitado em julgado", que é quando esgotam-se, em todas as alçadas, a possibilidade de recurso. Seria, portanto, a fase definitiva do processo.

Para se chegar a ela, o réu tem quatro instâncias a se recorrer - o juiz singular, o tribunal (Tribunal de Justiça, se for estadual, ou Tribunal Regional Federal, se a competência for da Justiça Federal) e as duas instâncias superiores (STJ e STF).

Nos 2.630 processos criminais analisados pela FGV Direito, foram identificados 3.394 réus. Desse total, 2.077 se encaixam na matéria avaliada nesta quarta pelo STF - são pessoas condenadas em segunda instância e que re-

correram às instâncias superiores. Nessa condição, 394 (ou 19%) já estavam presas quando recorreram. Outros 1.683 (ou 81%) recorrem em liberdade. Desse total em liberdade, ao menos 180 têm penas que superam oito anos, o que demandaria regime fechado.

Para chegar ao impacto real no sistema prisional, o estudo expandiu a amostra, tendo como base o número atual de presos no País, de 622.202.

CONTINUA

A situação dos 180 seria, portanto, a de 3.460 réus no Brasil -que representaria, segundo estudo, aumento de 0,58% da população carcerária atual. "O número de réus que poderiam ter mandado de prisão expedido para execução provisória no regime fechado tende a ser inferior aos 3.600 indicados por nosso levantamento", diz o estudo, usado inclusive durante voto de ministro na quarta.

De acordo com o professor Ivar Hartmann, o estudo foi feito para saber se a tese de que a decisão do STF levaria a um encarceramento em massa no Brasil, o que poderia contribuir para o colapso do já esgotado sistema prisional brasileiro. "Não havia dados sobre o impacto e nosso levantamento mostrou que o impacto é irrisório", disse o professor à reportagem.

Hartmann disse ser favorável à decisão do STF e rebateu críticas de que ela feria o amplo direito de defesa e a presunção da inocência. "Na segunda instância já há criação de provas suficientes para manter uma prisão como parte da pena. O princípio da presunção de inocência se dá em níveis, que vão caindo a medida que o processo avança. Não é razoável que o réu comece a cumprir a pena somente quando a presunção seja zerada. O ministro José Roberto Barroso lembrou em seu voto um processo que teve 25 recursos até o transitado em julgado", disse.

O professor deu o exemplo de um reincidente, ao explicar que a presunção de inocência ocorre em níveis. Quando se chega à segunda instância, em tese já houve investigação da polícia e do Ministério Público por meio de inquéritos e a aceitação da Justiça pela abertura do processo, o que coloca o acusado na condição de réu.

"Nessa fase, em muitos casos já foram juntadas provas suficientes que sustentem uma prisão", disse.

CRÍTICAS

Diversas entidades de direitos humanos se posicionaram contra a decisão do STF, entre elas o Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), que afirmou que o Supremo "enterra a Constituição" e que fere o direito a ampla defesa.

Para OAB, medida vai causar injustiças

Julia Lindner
Agência Estado

Brasília - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) criticou a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de determinar a execução de penas após condenação na segunda instância. Por meio de nota, a OAB declarou que a mudança de entendimento causará graves injustiças com a prisão de inocentes. Para a instituição, os réus menos favorecidos serão os mais prejudicados com a medida, que tem efeito vinculante para todos os tribunais do País.

"Com o apoio das Defensorias Públicas e outras importantes entidades de representação da advocacia e do direito de defesa, a OAB buscou impedir graves injustiças que a medida certamente causará, com o encarceramento de cidadãos inocentes, especialmente os réus menos favorecidos.

Diante dessa decisão, é necessário que o Poder Público enfrente definitivamente o drama do desumano sistema carcerário, cujo 'estado de coisas' foi declarado inconstitucional pelo STF", diz a nota.

No texto, a OAB considera que a decisão do STF "exige do Poder Público, especialmente do Poder Judiciário, novas e urgentes posturas". "A decisão impõe aos Tribunais Superiores a devida celeridade processual e a prioridade absoluta no julgamento de habeas corpus e recursos, a fim de evitar o prolongamento de prisões injustas."

Em agosto de 2015, o STF reconheceu pela primeira vez na história e por unanimidade o "estado de coisas inconstitucional" no sistema carcerário brasileiro. Durante o julgamento, os ministros consideraram que a situação nos presídios brasileiros é "dramática".

FOLHA DE LONDRINA

Moro autoriza avaliação de 'tralhas' de Lula

Julia Affonso,
Ricardo Brandt e
Fausto Macedo
Agência Estado

07 OUT 2016

São Paulo - O juiz federal Sérgio Moro autorizou na quarta-feira (5) que uma comissão da Secretaria de Administração da Presidência da República tenha acesso às "tralhas" do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva guardadas em uma agência do Banco do Brasil, em São Paulo. A Secretaria vai avaliar os bens apreendidos em poder do petista na Operação Aletheia - desdobramento da Lava Jato que pegou o ex-presidente em março. Em ofício, a Secretaria da Presidência informou a Moro que a comissão para avaliar os bens de Lula será composta por "representantes da Secretaria da Presidência da República, da Secretaria de Controle Interno da Diretoria de Documentação Histórica DDH do Gabinete Pessoal no âmbito da Presidência da República". Em março, quando estourou a Operação Aletheia, a Polícia Federal encontrou no cofre desta agência do Banco do Brasil em São Paulo objetos que o ex-presidente chama de "tralhas" e alega ter recebido de presente quando exerceu os dois mandatos (2003/2010). A busca achou moedas, espadas, adagas, canetas, condecorações e outros objetos de valor que estavam armazenados no banco desde 2011, sem custo, segundo informou o gerente da agência.

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

07 OUT 2016

No cravo, na ferradura

Instâncias superiores do Judiciário têm visões diferentes do processo brasileiro, ora imantado pelo predomínio de um foco punitivo em função da nossa conjuntura: o STF manteve, agora por 6 votos a 5, a prisão imediata de quem for condenado na segunda instância, placar menor do que o da decisão anterior de 7 a 4. E no STJ, por seis a quatro, houve o entendimento de que para processar o governador Pimentel, de Minas, é indispensável a concordância do seu legislativo, repetindo-se o sentido da decisão que fulminou a Lei da Ficha Limpa ao impedir que o enquadramento ficasse atribuído ao Tribunal de Contas sem passar pelo filtro.

Pendular, portanto, e até contraditório, o sentido das decisões, uma simétrica ao momento vivido com a Lava Jato e outra mais na direção tradicional, aquela que afinal cria embaraços para a punição dos corruptos, na perspectiva do esgotamento recursal. Dá para imaginar algo do gênero no Paraná: se uma das denúncias contra o governador fosse admitida é evidente que nada ocorreria, já que o Legislativo age como um apêndice do Palácio Iguazu como se nota em tudo e se verá agora na tramitação da mensagem que impede o reajuste salarial. Difícil também que prospere no Judiciário como é da praxe história. Que concessões não fazemos em nome da cordialidade e do bom convívio.

INFORME

OAB crítica STF

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) criticou ontem a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de determinar a execução de penas após condenação na segunda instância, ou seja, antes do trânsito em julgado. Por meio de nota, a OAB declarou que a mudança de entendimento causará graves injustiças com a prisão de inocentes. Para a instituição, os réus menos favorecidos serão os mais prejudicados com a medida, que tem efeito vinculante para todos os tribunais do País. "Diante dessa decisão, é necessário que o poder público enfrente definitivamente o drama do desumano sistema carcerário, cujo 'estado de coisas' foi declarado inconstitucional pelo STF", diz a nota.

Joaquim Barbosa condenado

O ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa foi condenado a indenizar o jornalista Felipe Recondo em R\$ 20 mil por danos morais. Quando era repórter do jornal "O Estado de S. Paulo", Recondo, hoje sócio do site jurídico Jota, foi chamado de "palhaço" pelo então presidente do Supremo e ainda ouviu do ministro que deveria "chafurdar no lixo". A decisão é da 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em grau de apelação. Barbosa foi condenado por 3 votos contra 2. O ex-ministro pode ainda recorrer da decisão.

07 OUT 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

"Não somos uma sociedade de castas", diz Moro

Juiz federal analisou a decisão do STF que manteve a possibilidade da decretação de prisão de condenados após julgamento em segunda instância

"Com o julgamento de ontem, o Supremo, com respeito à minoria vencida, decidiu que não somos uma sociedade de castas e que, mesmo crimes cometidos por poderosos, encontrarão uma resposta na justiça criminal. Somos uma democracia, afinal", disse Sérgio Moro

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato, disse ontem que a decisão de quarta-feira do Supremo Tribunal Federal, que manteve o entendimento da Corte sobre a possibilidade da decretação de prisão de condenados após julgamento em segunda instância, significa que "não somos uma sociedade de castas".

A declaração de Moro foi divulgada por meio de nota. "Com o julgamento de ontem, o Supremo, com respeito à minoria vencida, decidiu que não somos uma sociedade de castas e que, mesmo crimes cometidos por poderosos, encontrarão uma resposta na justiça criminal. Somos uma democracia, afinal".

Em uma decisão tomada por seis votos a cinco, o STF manteve o entendimento do próprio tribunal sobre a possibilidade de decretar a prisão de condenados após julgamento em segunda instância. Os ministros analisaram uma ação do Partido Nacional Ecológico (PEN) e outra do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

07 OUT 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF confirma que prisão pode ser decretada antes do fim do processo

O Supremo Tribunal Federal consagrou, nesta quarta-feira (5/10), que o Judiciário pode mandar prender réus antes mesmo de esperar o trânsito em julgado da condenação. O Plenário da corte definiu que, embora a Constituição Federal diga que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”, um condenado já pode ser preso depois de decisão de segunda instância.

O placar terminou em 7 a 4. Embora o ministro Dias Toffoli tenha mudado de posição para dizer que as penas só podem ser executadas depois de decisão do Superior Tribunal de Justiça, concordou com a maioria ao reconhecer que é desnecessário esperar o trânsito em julgado. A decisão

é cautelar, pois o mérito ainda não foi julgado.

Último a votar antes da presidente do tribunal, o ministro Celso de Mello criticou o entendimento dominante. Disse que o resultado do julgamento era uma “preocupante inflexão hermenêutica de índole regressista no plano sensível dos direitos individuais, retardando o avanço de uma significativa agenda judiciária concretizadora dos direitos fundamentais”.

A discussão chegou ao Supremo em duas ações declaratórias de constitucionalidade sobre o artigo 283 do Código de Processo Penal. O dispositivo diz que o réu só pode ser preso depois do trânsito em julgado da condenação, a não ser que haja o decreto de prisão cautelar ou em flagrante.

07 OUT 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

STF fatia inquérito principal da Lava Jato

Lula, Renan Calheiros e Eduardo Cunha passam a ser investigados



O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou o fatiamento do principal inquérito da Operação Lava Jato. A decisão atendeu a um pedido do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, e dividiu o inquérito em quatro processos para investigação.

Para o Ministério Público Federal (MPF), o fatiamento é importante para otimizar

os trabalhos. “Embora, até o momento, tenha sido desvelada uma teia criminosa única, mister, para melhor otimização do esforço investigativo, a cisão do presente inquérito tendo como alicerce os agentes ligados aos núcleos políticos que compõem a estrutura do grupo criminoso organizado”, diz o pedido.

Com o fatiamento, serão mantidos no inquérito inicial apenas os fatos relacionados

aos investigados que integram o PP. Os outros investigados serão divididos em três inquéritos. No primeiro, serão investigados os fatos relacionados ao PT e ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nos outros dois, serão investigados membros do PMDB com articulação no Senado Federal, como o presidente Renan Calheiros, e na Câmara dos Deputados, como o ex-presidente Eduardo Cunha. ■

Barbosa é condenado a indenizar jornalista

A 4ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) condenou ontem o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa a pagar R\$ 20 mil de indenização por danos morais ao jornalista Felipe Recondo. O ex-ministro ainda pode recorrer.

Em 2013, após sessão no

Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Barbosa chamou Recondo de “palhaço” e mandou o profissional “chafurdar no lixo”, quando este e outros jornalistas tentavam entrevistar o então presidente do STF. A reportagem não conseguiu fazer contato com o ex-ministro Joaquim Barbosa para comentar a decisão. ■

Moro comemora

O STF entendeu que a execução de pena no juízo de segundo grau não viola o princípio da presunção da inocência do investigado. “Com o julgamento de ontem, o Supremo, com respeito à minoria vencida, decidiu que não somos uma sociedade de castas e que mesmo crimes cometidos por poderosos encontrarão uma resposta na Justiça criminal. Somos uma democracia, afinal”, disse Moro.

BEMPARANÁ

Teori fatia inquérito com Lula e Renan

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), deferiu pedido feito pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e autorizou o fatiamento do maior inquérito da Operação Lava Jato que tramita na Corte. Agora, serão quatro inquéritos separados, um destinado ao envolvimento de políticos do PP, outro relativo ao PT, um terceiro sobre o PMDB no Senado e o último sobre o PMDB na Câmara em uma organização criminosa que atuou no esquema de corrupção na Petrobras. No total, 66 pessoas são alvo das quatro investigações, incluindo o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL).

Práticas - Ao pedir ao Supremo Tribunal Federal (STF) o desmembramento da investigação, Janot disse que políticos do PT, PMDB e PP usaram os partidos para "perpetração de práticas espúrias". "Alguns membros de determinadas agremiações se organizaram internamente, utilizando-se de seus partidos e em uma estrutura hierarquizada, para perpetração de práticas espúrias. Nesse aspecto, há verticalização da organização criminosa. Noutro giro, a horizontalização é aferida pela articulação existente entre alguns membros de agremiações diversas, adotando o mesmo modus operandi e dividindo as fontes de desvio e arrecadação ilícita", escreveu o procurador-geral da República.

Em março de 2015, a Procuradoria Geral da República entendeu que deveria se investigar de forma conjunta a atuação do núcleo político e foi aberto no STF um único inquérito para investigar a formação de quadrilha.

07 OUT 2016

07 OUT 2016

Blog do Zé Beto

7/10/2016

Mistérios

De um guru do Centro Cívico:

A redução do número de desembargadores do órgão especial do Tribunal de Justiça do Paraná guarda mistérios que só as ações que estão tramitando lá podem responder.